



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ.: 17.724.162/0001-75

DECRETO Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

*“Decreta Luto Oficial no Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”*

O PREFEITO DE MARIPA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, inc. VI da Lei Orgânica Municipal e

*CONSIDERANDO, o falecimento do servidor Municipal Sr. Abelarde da Costa, ocorrido em 18 de janeiro de 2018, que em vida, prestou grandes serviços ao Município;*

*CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;*

*CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,*

## DECRETA:

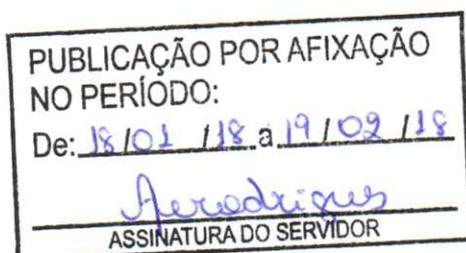
**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial no Município de Maripá de Minas, por 03(três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Municipal Sr. Abelarde da Costa.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

**Art. 3º.** Declara-se facultativo e opcional o comparecimento dos servidores públicos do Município aos seus locais de trabalho durante o expediente do dia 19 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Maripá de Minas, 18 de janeiro de 2018.



  
**SEBASTIÃO MACHADO NETO**  
Prefeito Municipal